

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23765.005075/2024-16

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH), UNIDADE HOSPITALAR HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF), E A EMPRESA FISIO-TEC GESTÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH), UNIDADE HOSPITALAR HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF), sediada na Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Aeroporto, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.038-330, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.126.437/0025-10, UG-155903, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, matrícula funcional nº 1146660, nomeado pela Portaria nº 146, de 10/06/2016, e por seu Gerente Administrativo, **Bruno Azevedo Gomes Freitas**, matrícula funcional nº 1840033, nomeado pela Portaria nº 099, de 22/03/2024, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria-SEI n.º 08, de 09 de janeiro de 2019;

CONTRATADA: FISIO-TEC GESTÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.427.475/0001-69, com sede na Rodovia BR 040, 15 KM 800, Centro Empresarial Park Sul, Matias Barbosa/MG, CEP 36120-000, Telefone (32) 32-32-6210, E-mail: marciovarandas@fisiotec.net.br, guilherme.varandas@fisiotec.net.br, financeiro@fisiotec.net.br, representada por **Márcio Guilherme Borges Varandas**, portador do CPF nº 663.185.306-06, conforme ato constitutivo presente nos autos.

Conforme Processo Administrativo n.º 23765.005075/2024-16, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 90008/2024, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 017/2024, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1 (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de **03/06/2025** e encerramento em **02/06/2026**, com fundamento no art. 93 do RLCE 1.1;
- b) o reajuste do valor contratual, conforme a cláusula sexta do contrato;
- c) a adequação dos percentuais do "Aviso Prévio Trabalhado" e de "Aviso Prévio Indenizado" para as categorias "Técnico em sistemas biomédicos" e "Técnico em equipamentos biomédicos", a contar de **03/06/2025**.

1.2. As partes ajustam desde já que haverá a extinção antecipada do Termo de Contrato caso seja concluído, antes de sua data final, o processo licitatório destinado à contratação para o mesmo objeto. Nessa hipótese, a CONTRATANTE deverá providenciar a pronta extinção do Termo de Contrato a partir da conclusão do processo licitatório, sem que assista à CONTRATADA direito à indenização.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o índice IPCA, no importe de **5,48%** (cinco inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), conforme a Cláusula Sexta do contrato, com efeitos financeiros a partir de **03/06/2025**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - REPACTUAÇÃO

3.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos previstos no contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 118.219,87** (cento e dezoito mil duzentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 1.418.638,44** (um milhão, quatrocentos e dezoito mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Serviços mensais contínuos de manutenção técnica em EMH com dedicação exclusiva de mão de obra	Unidade	12	R\$85.672,60	R\$1.028.071,20
	02	Serviços mensais de intermediação de fornecimento e aplicação de peças e insumos não básicos para serviços de manutenção técnica em EMH, inclusa incidência de BDI*	Unidade	12	R\$21.934,76	R\$263.217,12
	03	Serviços eventuais e mensais especializados de manutenção por regime de subcontratação, inclusa incidência de BDI*	Unidade	12	R\$9.979,63	R\$119.755,56
	04	Cessão temporária mensal de direitos sobre <i>software</i> de gestão de manutenção de EMH	Unidade	12	R\$632,88	R\$7.594,56

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025 e 2026, na classificação abaixo:

EXERCÍCIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Termo Aditivo - SEI 49630691 SEI 23765.005075/2024-16 / pg. 2					

2025	10.302.5118.8585.0031	234198	1002	339037-04	R\$593.996,69
				339039-17	R\$221.273,10
				339040-06	R\$4.387,97
2026				339037-04	R\$434.074,51
				339039-17	R\$161.699,58
				339040-06	R\$3.206,59

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÃO RESOLUTIVA

7.1. Fica facultado à contratante resilir o presente contrato antes do prazo previsto na cláusula primeira caso ocorra a conclusão de processo de contratação referente ao mesmo objeto.

7.2. A rescisão se dará mediante simples comunicação à contratada com antecedência mínima de 33 (trinta e três) dias.

8. CLÁUSULA OITAVA - TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

8.1. No tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida entre as partes, a CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem, conforme a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), ao seguinte:

8.1.1. adotar medidas para conformidade de suas operações ao cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e das orientações emanadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

8.1.2. assegurar que o tratamento de dados pessoais será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);

8.1.3. manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

8.1.4. adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;

8.1.5. cooperar entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais previstos na legislação em vigor;

8.1.6. orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;

8.1.7. comunicar à outra parte, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais a que tenha acesso, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do art. 48 da LGPD.

8.2. Especificamente a CONTRATADA se compromete ao seguinte:

8.2.1. cientificar-se da Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE;

8.2.2. apresentar todos os dados e informações solicitados pela CONTRATANTE em relação ao tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida com a CONTRATANTE e/ou adotar as providências lícitas por ela indicadas;

8.2.3. não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da CONTRATANTE e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo

integralmente responsável por garantir a sua observância;

8.2.4. quando verificada qualquer das hipóteses de término do tratamento de dados pessoais previstas no art. 15 da LGPD, interromper o tratamento e eliminar completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), autorizada a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da LGPD.

9. CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES ANTERIORES

9.1. O 1º Termo Aditivo realizou a alteração quantitativa dos itens 2 e 3 do contrato, acarretando um impacto financeiro de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os valores totais atualizados dos itens, a contar a partir de 03/03/2025; e a alteração qualitativa do objeto contratual, sem impacto financeiro, para fins de adequação da emissão das Notas Fiscais de venda pela contratada, a ser realizada por meio do CNPJ nº 00.427.475/0003-20 no caso de aplicação de peças na execução dos serviços realizados.

9.2. O 1º Termo de Apostilamento reajustou o piso salarial da categoria "Técnico em Equipamentos Médicos" e reajuste do Vale-Alimentação dos postos "Técnico em Equipamentos Médicos" e "Tecnólogo em Sistemas Biomédicos", a contar de 01/09/2024, em decorrência de Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2024/2026, firmada entre o SINDICATO TR IND MET MC MT ELES D E FND RP DE VEI AC DE JFORA e o DAS IND METAL MECANICAS E MAT ELET DE JUIZ DE FORA; e reajustou o salário mínimo nacional para R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), a contar de 01/01/2025, em decorrência do Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, impactando a rubrica de insalubridade dos postos "Técnico em Equipamentos Médicos" e "Tecnólogo em Sistemas Biomédicos" e o piso salarial da categoria "Tecnólogo em Sistemas Biomédicos".

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RATIFICAÇÃO

10.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

11.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Juiz de Fora, Data da última assinatura.

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO GUILHERME BORGES VARANDAS

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS

GERENTE ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Guilherme Borges Varandas, Usuário Externo**, em 22/05/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Azevedo Gomes Freitas, Gerente**, em 23/05/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 23/05/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49630691** e o código CRC **BB839DD5**.

Referência: Processo nº 23765.005075/2024-16 SEI nº 49630691

FILIAL HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 8/2025 - UASG 155901

Número do Contrato: 2/2023.
Nº Processo: 23762.009109/2020-48.
Contratante: HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL. Contratado: 06.205.427/0001-02 - SULCLEAN SERVICOS LTDA. Objeto: Repactuação do contrato nº 002/2023 (48334617), a partir de 01/03/2023, perfazendo o montante estimado mensal de r\$ 104.287,10 (cento e quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e dez centavos), com valor global anual de r\$ 1.251.445,14 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos), conforme planilha de custos e formação de preços (sei nº 49322946).. Vigência: 01/03/2023 a 28/02/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.251.445,14. Data de Assinatura: 30/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 30/05/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 155901

Número do Contrato: 6/2024.
Nº Processo: 23762.010906/2023-11.
Contratante: HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de valor do contrato nº 006/2024, contado o prazo de um ano a partir de 12/03/2024 (data da proposta da empresa), e considerado o valor máximo de revenda do litro do combustível para cidade de pelotas/RS em março de 2025, como também, acréscimo à conta do contrato, no valor de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), para suprir insuficiência orçamentária, gerada em razão do valor previsto do litro da gasolina na licitação, cujo orçamento data de setembro de 2023, considerando os valores já executados e os projetados para maio e junho de 2025. Vigência: 01/07/2024 a 01/07/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 103.350,00. Data de Assinatura: 30/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 30/05/2025).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025 - UASG 155901

Nº Processo: 23762018440202482. Objeto: Contratação de Serviços de Agulhamento de Microcalcificações Mamárias. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 03/06/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Professor Dr. Araujo, Nº 538, Centro, - Pelotas/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/155901-5-90021-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 03/06/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/06/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RENATA SALBEGO RODRIGUES
Agente de Licitações

(SIASGnet - 02/06/2025) 155901-26443-2025NE000001

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

EXTRATO DE COMODATO Nº 9/2025 - UASG 155914

Nº Processo: 23769.006068/2024-00.
Pregão Nº 90035/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO ALCIDES CARNEIRO. Contratado: 49.324.221/0001-04 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.. Objeto: O objeto do presente instrumento é a disponibilização, para os itens da tabela do item 1.2 do termo de referência, os seguintes bens em regime de comodato, conforme especificado em notas fiscais (sei nº 46198308, 48893395e 49889985) e exigências descritas no 10.8.1.1 do termo de referência: para os itens do grupo 01 (equipos para bomba de infusão para nutrição enteral), fornecer inicialmente 80 bombas de infusão peristáltica linear. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 06/06/2025 a 04/09/2025. Valor Total: R\$ 320.000,00. Data de Assinatura: 02/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/06/2025).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025 - UASG 155914

Nº Processo: 23769.006805/2025. Objeto: Aquisição de Material Farmacológico - (Aparelho Cardiovascular, Sangue e Órgãos Hematopoieticos). Total de Itens Licitados: 64. Edital: 03/06/2025 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Rua Carlos Chagas Sn, São José - Campina Grande/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/155914-5-90031-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 03/06/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/06/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

VICEMARIO SIMOES
Gerente Administrativo

(SIASGnet - 02/06/2025) 155914-26443-2025NE000023

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 155915

Número do Contrato: 5/2021.
Nº Processo: 23818.011273/2020-22.
Inexigibilidade. Nº 1/2021. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO ANTONIO PEDRO. Contratado: 00.029.372/0003-02 - GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARE. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 01/06/2025 e encerramento em 31/05/2026, com fundamento no art. 93 do rlce 1.1; o reajuste do valor contratual, conforme cláusula sexta do contrato.. Vigência: 01/06/2025 a 31/05/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 588.136,44. Data de Assinatura: 30/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 30/05/2025).

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 90044/2025

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 21/05/2025 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais médicos hospitalares para Urologia (Alça, cateter e outros)

LEA DA CONCEICAO COSTA
Agente de Licitação

(SIDECA - 02/06/2025) 155915-26443-2024NE800649

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025

O Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições, convoca, para apresentação de propostas, as empresas interessadas em se credenciar para celebração de convênio com vistas à abertura de campos de prática para que os alunos do curso de Pós-graduação em Circulação Extracorpórea e Assistência Circulatoria Mecânica da instituição selecionada realizem atividades de estágio obrigatório nas dependências do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes - Hucam-Ufes/Ebserh. Pretende-se com o chamamento público receber propostas de preços até o dia 06 de junho de 2025, por meio do endereço eletrônico: ucl.hucam-ufes@ebserh.gov.br. Informa-se que o Edital, o Termo de Referência e Anexos estão disponíveis em: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hucam-ufes/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/chamamentos-publicos/2025>. Processo nº 23525.019059/2024-33. Contato: e-mail ucl.hucam-ufes@ebserh.gov.br; telefone (27) 3335-7113.

ELVIS DINIZ SOUZA DE OLIVEIRA
Agente de Licitações

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFS

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 51/2021 - UASG 155017

Nº Processo: 23530.006090/2021-92. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFS. Contratado: 32.838.716/0001-59 - FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA. Objeto: O presente instrumento tem como objeto o contrato nº 051/2021/hu-se/ebserh, celebrado entre as partes já mencionadas, referente à prestação de serviços de análises clínicas para realização de exames de triagem neonatal - fases i, ii e iii (hipotireoidismo congênito, fenilcetonúria, hemoglobinopatias, fibrose cística), sem cessão de mão de obra através do fornecimento de equipamento automatizado e insumos a fim de atender a unidade de laboratório de análises clínicas (ulabclin), prorrogado para o período de 06/08/2024 a 05/08/2025 através do 3º termo aditivo, devidamente publicado no d.o.u de 08/08/2024, nos termos dos autos do processo administrativo 23530.006090/2021-92.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Data de Rescisão: 31/03/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/06/2025).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2025 - UASG 155017

Nº Processo: 23530011202202551. Objeto: Serviços Continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva na Rede De Gases Medicinais e Vácuo, Com Reposição de Peças, Equipamentos e Acessórios.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 03/06/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Claudio Batista Nr 505, Palestina - Aracaju/SE ou <https://www.gov.br/compras/edital/155017-5-90038-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 03/06/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/07/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JOSE BARRETO CRUZ NOGUEIRA
Agente de Licitação

(SIASGnet - 02/06/2025) 155017-26443-2025NE800122

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 155903

Número do Contrato: 17/2024.
Nº Processo: 23765.005075/2024-16.
Dispensa. Nº 90008/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 00.427.475/0001-69 - FISIO-TEC GESTAO DE TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 03/06/2025 e encerramento em 02/06/2026, com fundamento no art. 93 do rlce 1.1; o reajuste do valor contratual, conforme a cláusula sexta do contrato; a adequação dos percentuais do "aviso prévio trabalhado" e de "aviso prévio indenizado" para as categorias "técnico em sistemas biomédicos" e "técnico em equipamentos biomédicos", a contar de 03/06/2025.. Vigência: 03/06/2025 a 02/06/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.418.638,44. Data de Assinatura: 23/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 23/05/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 155903

Número do Contrato: 12/2023.
Nº Processo: 23765.011946/2022-79.
Pregão. Nº 88/2022. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 01.449.930/0001-90 - SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA.. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 02/06/2025 e encerramento em 01/06/2026, com fundamento no art. 150 do rlce 2.0. o reajuste do valor contratual, conforme a cláusula sexta do contrato.. Vigência: 02/06/2025 a 01/06/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 679.158,96. Data de Assinatura: 06/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 06/05/2025).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar HU-UFJF, representada pela Gerência Administrativa, resolve registrar as seguintes considerações acerca do processo administrativo de apuração de irregularidades PAIF 084/2024, em desfavor da empresa BERNIERI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.316.473/0001-20: I) Concedido o direito ao contraditório e à ampla defesa à empresa sobredita, o processo perpassou por todas as fases e todo o caminho procedimental foi rigorosamente cumprido. II) Desta feita, foi decretado de forma definitiva a aplicação da penalidade de MULTA COMPENSATÓRIA DE R\$ 1.942,08 (um mil novecentos e quarenta e dois reais e oito centavos). Dessa decisão não cabe mais recurso administrativo. III) Dado o insucesso de contato com a autuada mediante manifestação eletrônica e Correios, informa-se por meio dessa publicação que a Guia de Recolhimento da União referente à multa imposta deverá ser quitada até 13 de junho de 2025. O código de barras para proceder o pagamento é o seguinte: 00190.00009 03681.406009 00001.120179 6 11110000194208. O comprovante de pagamento deverá ser encaminhado ao e-mail cadif.hu-ufjf@ebserh.gov.br

Juiz de Fora/ MG, 2 de junho de 2025.
BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS
Gerente Administrativo

